



RESOLUÇÃO Nº. 005/2018-PSI

*Indefere pedido de reconsideração de
Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução Nº 004/2018-PSI;

Considerando o protocolizado nº 377/2018-DAA, de 23/02/2018;

Considerando o item 3.1.5 do edital supracitado, o qual estabelece que devem ser apresentados os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação;

Considerando que não foram apresentados os conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: "Comunicação e Expressão"; "Filosofia"; "Formação Sociocultural e Ética I"; "Processos Psicológicos Básicos"; "Ciências Humanas e Sociais"; "Iniciação à Pesquisa Científica" e "Gestão do Projeto de Vida";

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa da requerente **Alessandra Rodrigues Sardeto** para o curso de **Psicologia**, ano letivo de 2018, em virtude do enquadramento final na 1º Série, após análise de todas as disciplinas cursadas com aprovação apresentadas pela requerente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Márcia Campos Andrade,
COORDENADORA - PSI.